



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 709, de 20 de outubro de 1.983.



" AUTORIZA abertura de créditos suplementares no total de Cr\$4.300.000,00-(Quatro milhões e trezentos mil cruzeiros)a dotações do orçamento vigente,e c têm outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAGU-MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício, os seguintes créditos suplementares, a dotações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO
-	3.1.1.0	-	Pessoal
-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000,00
-	Soma-total-(Oitocentos mil cruzeiros).....		Cr\$ 800.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO
-	3.1.1.0	-	Pessoal
-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00
-	3.2.0.0	-	Transferências Correntes
-	3.2.3.2	-	Subvenções Econômicas.....Cr\$ 200.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACÇU - fl. 02

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei municipal de n. 709, de 20 de outubro de 1.983, -cont. fl.

2.4 - Serviço de Obras Públicas

- 3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTÊIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- 3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTÊIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
-	soma-total-(Três milhões e quinhentos mil cruzeiros).....	Cr\$ 3.500.000,00
-	Total-Geral-(Quatro milhões e trezentos mil cruzeiros)...	Cr\$ 4.300.000,00

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo, a fim de atender o que dispõe o artigo 1º, desta Lei, autorizado a cancelar, em dotações do orçamento vigente, as importâncias seguintes:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência

- 3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTÊIO	
- 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
-	Soma-total-(Cem mil cruzeiros).....	Cr\$ 100.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

- 3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTÊIO	
- 3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
- 3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 150.000,00

2.2 - Setor de Finanças

- 3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTÊIO	
- 3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
- 3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei municipal de n. 709, de 20 de outubro de 1.983.-cont.de fl.

-	3.2.9.0	-	Diversas Transferências Correntes		
-	3.2.9.2	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$	300.000,00	
	2.3	-	<u>Serviço de Educação e Saúde</u>		
-	4.0.0.0	-	DESPÊSAS DE CAPITAL		
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
-	4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	600.000,00	
-	4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	100.000,00	
	2.4	-	<u>Serviços e Obras Públicas</u>		
-	3.0.0.0	-	DESPÊSAS CORRENTES		
-	3.1.0.0	-	DESPÊSAS DE CUSTEIO		
-	3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos		
-	3.1.3.0	-	Remuneração de Serviços Pessais.....Cr\$	150.000,00	
-	4.0.0.0	-	DESPÊSAS DE CAPITAL		
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
-	4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	100.000,00	
	2.6	-	<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
-	4.0.0.0	-	DESPÊSAS DE CAPITAL		
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
-	4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$	1.400.000,00	
-	soma-total	-	(Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros)-.....Cr\$	4.200.000,00	
-	Total-Geral	-	(Quatro milhões e trezentos mil cruzeiros)....Cr\$	4.300.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se con

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 20 de outubro de 1.983.



Benedito Waldir Maciel

- Prefeito Municipal

Cláudio Delegado